



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Andaraí

1

Segunda-feira • 3 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2756

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Andaraí publica:

- **Decreto N.º 2.022, de 03 de Agosto de 2020.** - Fica revogada a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida a servidora Neilda Fagundes Santos Souza, através do decreto n. 1.982/2020, tornando-o sem validade.
- **Decreto N.º 2.023, de 03 de Agosto de 2020.** - Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora Lucidalva Jesus Costa lotada na secretaria de saúde, do dia 03 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 2.022, de 03 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ -ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de requerimento efetuado pelo próprio servidor requerendo a revogação da licença sem remuneração, concedida pelo Prefeito Municipal através do decreto 1.982/2020;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela que possibilita a revogação de ato administrativo pela Administração Pública quando conveniente o for;

CONSIDERANDO o servidor municipal requerente ser efetivo e haver necessidade de seu serviço na Prefeitura de Andaraí;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida a servidora Neilda Fagundes Santos Souza, através do decreto n. 1.982/2020, tornando-o sem validade.

Art. 2º - Fica revogado o decreto n. 1.982/2020 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, em 03 de agosto de 2020.

JOÃO LUCIO PASSOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com
Telefone: 75 3335 2119





MUNICÍPIO DE ANDARAÍ
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 2.023, de 03 de agosto de 2020.

*“Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Lucidalva Jesus Costa** lotada na Secretaria de Saúde, do dia 03 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente;

CONSIDERANDO AMPARO NO ART. 111 DA LEI ESTADUAL N. 6.677/94.

CONSIDERANDO a existência de requerimento efetuado pela própria servidora requerendo licença sem remuneração, por interesses particulares.

D E C R E T A

Art. 1º - *Fica concedida licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares a servidora **Lucidalva Jesus Costa** lotada na Secretaria de Saúde, do dia 03 de agosto de 2020 a 03 de agosto de 2021.*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANDARAÍ, 03 de agosto de 2020.

João Lucio Passos Carneiro
Prefeito Municipal

RUA MARIMBUS, S/N, ALTO DA BELA VISTA - CEP: 46.830-000
CNPJ: 13.922.570/0001-80
gabinetedoprefeitopma@gmail.com
Telefone: 75 3335 2119

